

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Análise à PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 05, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

RELATÓRIO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 05, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Autoria: Vereadores Vanderson Cardoso, Tucano e Marcelo do Bar

“Altera redação do Parágrafo único, Artigo nº 115 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS”.

Analisado à luz dos aspectos constitucional, jurídico, regimental e de técnicas legislativas, concluímos que a referida proposta de Emenda à LOM, é perfeitamente admissível e legal.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2021.

VER. KÁ NOGUEIRA

Relatora

DECISÃO

Reunida nesta data a Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, **seus membros aprovam o parecer do relator, por unanimidade.**

Sala das Sessões, 06 de maio de 2021.

VER. ALIRIO BACCA

Presidente

VER. TUCANO

Membro Substituto